QUESTÕES PRELIMINARES

1. A EMIGRAÇÃO DO SÉCULO XIX - CONTEXTOS E PERSPECTIVAS

Miguel Monteiro (1996), Migrantes, Emigrantes e Brasileiros, Territórios, itinerários e trajectórias, Braga, Universidade do Minho, Braga

Existiram condicionalismos gerais internacionais, nacionais e regionais que acompanharam as correntes migratórias, umas anteriores à explosão do fenómeno, outras que lhe foram posteriores.

A emigração, como fenómeno social, integra assim o movimento diacrónico da dinâmica histórica, económica e social e, consequentemente, o quadro do pensamento teórico contextualizante das representações interpretativas e decorrente do processo histórico, ideológico e político que a encerra.

A emigração, como os mais diversos fenómenos nacionais, deverá ser vista no quadro do que foram as ideias e as representações construídas sobre a trajectória histórica de Portugal.

J. Viana Pedreira, analisando a construção teórica sobre as ideias de decadência e atraso, coloca em destaque a passagem da sua explicação mítica da prosperidade num tempo remoto, para noções de carácter de desenvolvimento industrial. Este desvio de conceitos transfere as explicações do não desenvolvimento dos condicionalismos sociológicos para as de natureza económica. As ideias de atraso, decadência, dependência externa, galvanizam-se no movimento de regeneração de que os revolucionários de 1820 se reclamaram. As causas da decadência foram atribuídas por Francisco Solano Constâncio à corrupção que decorreu das descobertas e das conquistas. Antero e Alexandre Herculano, encontram na estrutura do regime colonial e no consequente atrofiamento dos municípios o declínio português. Os discursos historiográficos em que assentaram as interpretações dicotómicas: «política de fixação e transporte», «política de produção e circulação» e «política nuclear e periférica», justificam o posicionamento de Portugal como eixo de mercadorias em trânsito, sem que daí tivessem resultado benefícios para Portugal, sendo António Sérgio o seu primeiro

teorizador. Por outro lado, conceitos como o de progresso e atraso comparativo, face a outros países, referido em Cavaleiro de Oliveira, em meados do século XVIII e José Acúrsio das Neves [1820] são apontadas como as causas «da falta de adiantamento», desmistificando a ideia de que alguma vez se tivesse tido maior prosperidade.¹

J. Viana Pereira, apoiando-se nos estudos de Jaime Réis e Pedro Lains, reafirma que, através do comportamento da economia durante a segunda metade do séc. XIX, não se pode explicar cabalmente o atraso de Portugal, nem tão pouco era possível aumentar o seu produto interno, mesmo que se explorassem as alternativas mais plausíveis de aceleração do ritmo de crescimento económico.

Assim, aquele autor, baseando-se em Jaime Réis, conclui que a "economia se comportou relativamente bem, dados os constrangimentos do seu nível de partida", propondo, assim, como pouco importantes as distâncias ao desenvolvimento industrial, as transformações sociais entretanto operadas e que se revelaram como fundamentais do desenvolvimento. ²

Este surge, assim, como problema da adequação das estruturas sociais aos processos de mudança, que o desenvolvimento implica ou pressupõe.

Delineamos para este capítulo, o levantamento dos contextos gerais e os parâmetros delimitadores em que ocorreu a emigração para o Brasil, como fenómeno social relevante do século XIX, integrante do processo das transformações estruturais verificadas no quadro político, comercial, industrial ocorridas em Portugal no decurso do séc. XIX, bem como do posicionamento das estruturas sociais, que modelaram a saída de uns e o retorno de outros.

De entre estes, a alteração dos modos de vida tradicional no séc. XIX modificou demográfica e socialmente os quadros tradicionais: a explosão demográfica; o desenvolvimento e a expansão capitalista industrial; a revolução do maquinismo; a alteração do sistema de transportes nacionais e internacionais (caminhos de ferro e navegação a vapor).

Portugal participa na corrente migratória europeia, optando, preferencialmente, pela continuação da tradicional orientação brasileira, estimulada pela contacto com a

Pedreira, Jorge Miguel Viana, Estrutura Industrial e Mercado Colonial Portugal Brasil (1780-1930), Lisboa, Difel, pp. 12-13

² Idem, pp. 13-15

vida quotidiana dos «brasileiros» de torna-viagem, ainda que a extinção definitiva da escravatura de negros, em 1888, tenha tido consequências no mercado de mão-de-obra, obrigando-se à substituição do trabalhador escravo, reduzindo as perspectivas de sucesso do emigrante português, tradicionalmente ligado às actividades comerciais independentes.

Simultaneamente, a vida portuguesa da 1ª metade do séc. XIX cruza-se com a independência do Brasil, num primeiro momento, na vida política e depois na económica: D. João VI havia transferido a corte para o Rio de Janeiro, tendo como consequência a estagnação da metrópole e o crescimento brasileiro; o processo de transformação do regime em Portugal (1820-1836) e o desejo de reconduzir o Brasil à condição de colónia; a independência do Brasil (1822) coincidente com a 1ª experiência liberal de Lisboa; a legislação de Mouzinho da Silveira (1832-1833), que procura um país virado para a Europa e esquecido do Brasil; a persistência de formas de escravatura no Brasil, só definitivamente abolida em 1888; a persistência do comércio lusobrasileiro; os constrangimentos da industrialização nacional e da emigração para aquela colónia ...

Com a transferência da família real para o Brasil, em 1808, a cidade do Rio de Janeiro torna-se a capital do império, donde ressaltam as primeiras iniciativas descolonizadoras e a aceleração da emancipação do Brasil. Como medidas fundamentais abrem-se os portos brasileiros a todas as nações, dando por findo o sistema de privilégio colonial baseado no monopólio da exploração das riquezas brasileiras desde a época pombalina. A assinatura de tratados comerciais com a Inglaterra, em 1810, permitiu que este país beneficiasse de privilégios especiais, mantendo-se no centro das decisões e orientações político/económicas, retirando benefícios da transformação da política colonial, a que o Brasil tinha estado sujeito, para uma economia exportadora capitalista decorrente da abertura dos portos à navegação estrangeira e do tratado de 1810, que favorecia a concorrência estrangeira e excluía Portugal de privilégios antigos, nomeadamente o Alvará de 1785 que beneficiava a indústria transformadora portuguesa ao proibir a instalação de indústrias no Brasil.

Simultaneamente, se o Brasil beneficia da transferência da corte e dos quadros políticos decisórios para esta colónia, Portugal ressente-se da separação de uma parte do Estado do território matricial da nação. Por outro lado, em 1815, por Carta de Lei é

criado o «Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves», colocando no mesmo plano de nação o Brasil e Portugal.

Ainda neste contexto, a estrutura social brasileira, composta por elites descendentes de famílias colonizadoras³ (senhoras de grandes latifúndios onde fazem assentar o estatuto), altos funcionários chegados de Portugal identificados como estrangeiros, imigrantes e negociantes, provocam clivagens entre nativos e estranhos, geradoras de agregação nacionalista e discriminação dos estrangeiros.

D. Pedro I, no discurso da Sessão de Instalação da 1ª Constituinte brasileira, é o porta voz da conflitualidade.

«O Brasil, que por espaço de trezentos e tantos anos sofreu o indigno nome de Colónia, e igualmente todos os males provenientes do sistema destruidor então adoptado, logo que o Sr. D. João VI, rei de Portugal e Algarve, meu augusto pai, o elevou à categoria de Reino, pelo Decreto de dezembro de 1815, exaltou de prazer, e Portugal bramiu de raiva, tremeu de medo».

Por outro lado, o facto de haver uma estreita ligação das economias portuguesa e brasileira e tendo em conta o reconhecimento da independência do Brasil em 1825, fazendo expirar os convénios comerciais anteriormente existentes, deixa desregrado o comércio entre os dois países, receando-se que a nova nação brasileira viesse a escolher outro país como parceiro preferencial. Este desejo de manter velhos laços comerciais e a busca de um posicionamento privilegiado passava pela exclusão dos interesses britânicos, que se encontravam fortemente apoiados pelo seu governo. Era então opinião geral que se promovesse a indústria fabril e a protecção do aparelho produtivo face ao fim do sistema colonial e à concorrência inglesa, através de políticas proteccionistas. ⁵

As conflitualidades ocorrem em variados momentos, nomeadamente do decurso da elaboração da constituição brasileira: «A rivalidade entre portugueses e os brasileiros natos - brasileiros que nas províncias setentrionais conservavam a memória das lutas contra os invasores ou que desde muito haviam desenvolvido um arraigado sentimento nativista, concorria poderosamente para complicar o quadro político, em presença da suprema definição emancipadora, aparelheda já por todas as correntes nacionais de opinião.» ANDRADE, Paulo Benevides Paes de, História constitucional do Brasil, S. Paulo, Paz e terra, 1991, p. 47

⁴ Idem, p. 18

Pedreira, Jorge Miguel Viana, Estrutura Industrial e Mercado Colonial Portugal Brasil (1780-1930), Lisboa, Difel, p. 504-514.

A concorrência inglesa neste cenário mercantilista colocava dificuldades às exportações portuguesas e os receios da exclusão de Portugal, face aos interesse estrangeiros, encontravam fundamentos dos discursos e animosidades decorrentes do processo histórico que ligavam as duas nações.

«Deveríamos já ter gozado de uma representação nacional, mas a Nação não conhecendo há mais tempo seus verdadeiros interesses, ou conhecendo-os, e não os podendo patentear, visto a força e predomínio do partido português, que sabendo muito bem a que ponto de fraqueza, pequenez e pobreza Portugal já estava reduzido, e ao maior grau que podia chegar de decadência, nunca quiz consentir (sem embargo de problema de liberdade, temendo a separação) que os povos do Brasil gozassem de uma representação igual àquela, que eles então tinham. Enganaram-se nos seus planos conquistadores, e desse engano nos provém toda a nossa fortuna. [Discurso de D. Pedro I na sessão de abertura da 1ª Constituinte, 3 de Maio de 1823 »⁶

Em Portugal, um novo Regime Político, iniciado em 1820 e confirmado após a Guerra Civil (1832-1836), determina um longo e complexo processo legislativo de que se destacam os Códigos Administrativo (1836) e sua reformulação (1842), o Civil (1867) e o Código Penal (1851), donde resulta um novo quadro político/administrativo, permitindo a assunção de uma nova classe política, social e económica, naturalmente identificada com as novas estruturas dela decorrentes, defensoras de uma ideologia de que Portugal era um território inserido na Europa e que deveria valorizar os seus recursos e capacidades agrícolas, industriais e comerciais.

Para além dos condicionalismos em que se inserem a independência do Brasil e a renegociação dos tratados com este país, em 1825, releva o fraco posicionamento industrial português, no quadro da concorrência externa, decorrente de um conjunto de factores globalmente explicativos e sugeridos como hipóteses actualmente questionadas por diversas ciências sociais: «a) deficiente preparação dos recursos humanos, a diversos níveis (gestores públicos, técnicos e operários); b) dificuldade de acesso ao crédito e juros, frequentemente elevados; c) debilidade do sistema de transportes e comunicações, em especial nas zonas do interior do país; d) inexistência ou precariedade de certas matérias primas (algodão e alguns minerais) e de combustível (como carvão, que

também era, regra geral, de má qualidade); concorrência externa, não só da Grã-Bretanha como da França e Alemanha; f) aplicação de capitais disponíveis em sectores de menor risco ou de lucros previsivelmente mais altos»⁷

Com Mouzinho da Silveira surge a reforma administrativa, das finanças públicas e da administração judicial, onde se fundamenta o edifício legislativo e administrativo do Portugal moderno. A divisão do território nacional é feito por províncias, comarcas e concelhos, chefiadas respectivamente por um prefeito, subprefeito e provedor, de nomeação régia, cada um deles assistidos por corpos colectivos, indirectamente eleitos pela população: junta de geral de província, junta de comarca e a câmara municipal.

A revolução liberal, precedida pelas invasões francesas (1807, 1808 e 1810) e contextualizada na herança feudal organizativa de tributos ou foros, bem como os direitos banais, dificuldades e restrições ao acesso à propriedade, produção e circulação dos produtos, coagindo a expansão da agricultura como principal actividade em que assentava a economia portuguesa, permite o surgimento de uma arquitectura legislativa, de que se destacam a abolição dos direitos banais (Decreto de 20 de março de 1821 e Lei de 22 de Fevereiro de 1846), redução dos forais (Decreto de 3 de Junho de 1822) e desamortização (1835 e anos seguintes), desbloqueadora dos constrangimentos em que a agricultura se encontrava, permitindo o acesso aos meios de produção. ⁸

A desamortização, constituindo um dos factores de cerceamento à expansão, desenvolvimento e transformação económica, provocou o desmantelamento das corporações dos estabelecimentos religiosos e laicos e a integração dos seus bens na Fazenda Nacional, posteriormente passados para a posse de privados, através da venda ou remissão em hasta pública dos bens imóveis considerados de mão morta. Por Decreto de 5 de Maio de 1822, foram nacionalizados os bens da coroa e que, por isso, se passaram a designar de bens nacionais. Por outro lado, o Decreto de 30 de Maio de 1834, extinguindo as ordens religiosas masculinas, nacionaliza os seus bens, os quais são leiloados posteriormente. Cerca de trinta anos depois, são desamortizados «os bens

Andrade, Paulo Benevides Paes de, História constitucional do Brasil, S. Paulo, Paz e terra, 1991 p. 18

Mendes, J. Amado, «Etapas e limites da industrialização», in Mattoso, José, (Dir.) História de Portugal, Vol. V, Circulo De Leitores, 1993, p.365

⁸ Idem, Ibidem, pp. 315-318

das freiras e das igrejas (Lei de 4 de Abril de 1861), das câmaras, das paróquias, das irmandades, das confrarias, dos hospitais, dos recolhimentos, das misericórdias e dos demais institutos pios ou de beneficência (Lei de 22 de Junho de 1866, dos passais, dos baldios ou dos estabelecimentos de instrução pública (Lei de 28 de Agosto de 1869)»⁹

O Estado Liberal tinha como grande medida abolir todos os estrangulamentos ao livre câmbio dentro e fora do país, sendo extintas as portagens por Decreto de 26 de Março de 1832, as licenças de circulação, os monopólios municipais, os privilégios, parte das sisas e dízimas. Em 1833, para dotar o comércio de um enquadramento facilitador da livre circulação dos produtos, é promulgado o Código Comercial e os Tribunais Comerciais de Primeira Instância, em Lisboa e Porto.¹⁰

A fundação das instituições bancárias, nomeadamente «o Banco de Lisboa (1821), que após fusão com a Companhia Confiança de Lisboa (criada em 1844), deu origem ao Banco de Portugal - e o Banco Comercial do Porto (1835)» contribuíram para a liberalização da economia e dinamização do mercado. A fundação de trinta e cinco Bancos, entre 1835 e 1875, sete dos quais no distrito de Braga: o Banco do Minho (1864), Banco de Guimarães (1873), Banco Comercial de Braga (1873), Banco Comercial de Guimarães (1875), Banco Mercantil de Braga (1875), Banco de Barcelos (1875), Banco de Chaves (1875) evidenciam a dinamização do mercado de capitais e reflectiram, pela sua localização, a dinâmica financeira e existência no distrito de Braga, ainda por estudar, nomeadamente no financiamento industrial. As associações de carácter comercial, de entre as quais referimos a Associação Comercial do Porto (1834), constituíram outro contributo importante para a liberalização do mercado e para a dinamização do mercado.¹¹

Em 1864 surge a Lei da Hipoteca, 1867 as Sociedades Anónimas; em 1896 e 1905 são promulgados Códigos de Processo Comercial e, em 1899, Código de Falências e em 1901 as Sociedades por Cotas.

Não é fácil avaliar directamente a dimensão quantitativa deste fenómeno. Analisando-a indirectamente, verificamos que no que se refere ao sistema bancário, este,

Silva, António Martins da, «A desamortização», in Mattoso, José, (Dir.) História de Portugal, Vol. V, Circulo De Leitores, 1993, p.339

Mendes, J. Amado, «Evolução da economia portuguesa», in Mattoso, José, (Dir.), História de Portugal, Vol. V, Circulo De Leitores, 1993, p. 318

durante o século XIX, conhece a passagem do estado de quase inexistente, no princípio do século, para cinquenta e quatro bancos em 1875, alguns deles de carácter local. Por volta de 1880, depois da crise de 1876, conseguiram manter-se quarenta e quatro, num processo que vai progredindo, de modo a reduzir o seu número para cerca de vinte e oito em 1910, verificando-se contudo a concentração de capitais nos cinco maiores.¹²

O depósito bancário e as transacções na Bolsa constituem práticas correntes no século XIX onde os «Brasileiros» passaram a actuar, após uma aprendizagem que o Brasil forçara e que em Portugal constituía símbolo do seu próprio sucesso no retorno.

A evolução mercantil no século XIX, é apresentada por F. Ribeiro Salgado, referindo que «as guerras napoleónicas perturbaram a marcha regular dos negócios e tivemos de pagar à Inglaterra os serviços do exército aliado com o ruinoso tratado de 19 de Fevereiro de 1810, que abriu os portos do Brasil a todas as nações»¹³. Este facto teve consequências no decréscimo das nossas importações e exportações, verificando-se também uma redução do número de barcos portugueses entrados no Rio de Janeiro, que passam de 800, em 1805, para 20, em 1826. Por sua vez, a independência do Brasil em 1822, «veio dar o último golpe nesse já periclitante comércio entre Portugal e o Brasil, e o nosso país viu-se a braços com uma crise económica e financeira temerosa». 14

Só em meados do século se verifica a expansão da actividade mercantil, que o autor considera, face às estatísticas, com "eloquência surpreendente", após o ano de 1851. ¹⁵

Durante as décadas de 60-80 regista-se, tanto na agricultura, como no comércio e indústria, um certo desenvolvimento, o qual vem associado à utilização da máquina a vapor, construção de estradas e caminhos-de-ferro, desenvolvimento da instrução e os efeitos das reformas políticas, permitindo uma maior subdivisão da propriedade, facilitando a sua cultura e a permuta dos produtos. 16

¹⁵ Idem, Ibidem.

Mendes, J. Amado, «Etapas e Limites da Industrialização», in Mattoso, José, (Dir.), História de Portugal, Vol. V, Circulo De Leitores, 1993, p. 366

Marques, A. H. de Oliveira, História de Portugal, Vol. III, 2.ª, Lisboa, Palas Ed., 1981, pp. 92-

Salgado, Francisco Ribeiro, Interesses Económicos luso - brasileiros, Porto, Livraria J. Réis & Silvas, 1927, pp. 2-3

¹⁴ Idem, ibidem.

Mendes, J. Amado, «Evolução da economia portuguesa»», in Mattoso, José, (Dir.) História de Portugal, Vol. V, Circulo De Leitores, 1993, p.322

F. Ribeiro Salgado, chama-nos a atenção, na leitura e análise dos dados estatísticos que apresenta, para a crise bancária de 1876, acompanhada da baixa de câmbio do Brasil e da descida das exportações para este país, bem como para a crise bancária de 1890, suas consequências na comércio e na indústria e, por último as consequências financeiras da 1ª Grande Guerra.

O Brasil continua, no princípio do século XX, a ser o centro das preocupações da política comercial portuguesa. No quadro do pós-guerra e tendo em conta o contexto de continuidade estrutural e de mudança, as relações económicas entre Portugal e o Brasil constituem um potencial económico não optimizado, dadas as afinidades culturais existentes entre os dois países, bem como os grandes núcleos de emigrantes portugueses, nas principais cidades do Brasil. O autor sugere que se tomem medidas para a orientação da política económica portuguesa, para além das de natureza fiscal, nomeadamente, que sejam aumentadas as exportações de pessoas, de capitais e de mercadorias; a promoção do nível da instrução dos emigrantes, como agentes e clientes activos do comércio externo e como promotores da vitalidade económica e da defesa dos interesses próprios; que se estabeleçam convénios entre Portugal e o Brasil, valorizando os recursos nacionais dos dois países no mercado mundial. ¹⁷

As teses clássicas, baseadas na análise económica e demográfica, dividem as causas da emigração em permanentes ou ordinárias e excepcionais. As permanentes correspondentes a comportamentos estruturais e as extraordinários, como descontinuidades, ou crises de conjuntura económica e política.

As crises financeira e agrícola, consideradas como causas excepcionais, são caracterizadas pela falta de trabalho em obras públicas, redução dos vencimentos como agentes directos sobre a emigração e, no caso da crise agrícola, pela concorrência das culturas cerealíferas americanas e fraca produção vinícola. Oliveira Martins acrescenta: «estas duas causas da crises determinantes de emigração, a ruína da viticultura e o cerceamento das obras e empregos públicos, vêm juntar-se, como motivos excepcionais, aos motivos ordinários que são de vária espécie económica e tradicionais». 18

Martins, Oliveira, Fomento Rural e Emigração, Lisboa, Guimarães Ed., 3ª ed., 1994, pp.176-177

Salgado, Francisco Ribeiro, Interesses Económicos Luso-Brasileiros, Porto, Livraria J. Réis & Silvas, 1927, pp.2-14

Em relação aos factores ordinários, são destacados a carestia de vida e peso das contribuições, encargos de hipotecas e juros. Por outro lado, Oliveira Martins refere o Minho como fornecedor da migração interna, onde uma excessiva rarefacção do solo, devida à legislação civil e fiscal, as fugas ao serviço militar e o enriquecimento com o ouro do Brasil, se conjugam numa interpretação de existência de causas permanentes e excepcionais.

Como causa esporádica, mas de grande efeito, é realçada a abolição da escravatura pela lei brasileira de 13 de Maio de 1888, com efeitos no aliciamento e facilidades concedidas aos emigrantes.¹⁹

O processo de transformação estrutural preparou o país para as exigências da modernidade e rompeu com os modelos agro-feudais, criando estruturas orgânicas aptas para recepção e mobilidade e circulação de capitais, mercadorias, sem se discutir a sua proveniência.

O fenómeno da mobilidade, para além dos condicionalismos demográficos e espaciais, encontra nos enquadramentos políticos, económicos e sociais a sua matriz.

Para alguns autores o "sobrepovoamento" de algumas regiões do país, o desenvolvimento da agricultura de mercado ocorrido no séc. XIX, são resposta do campesinato «na procura de melhores condições de vida, recorrendo-se quer a outras actividades (trabalho nas obras públicas e na construção civil, sobretudo), quer às migrações sazonais ou à emigração».²⁰

Recentemente, os estudos têm centrado a sua investigação, procurando demonstrar a existência de mecanismos anti-fragmentários da propriedade agrícola e a adequação dos agregados familiares à dimensão da propriedade, viabilizadora da sua rentabilidade económica. Como estratégias utilizadas, face à manutenção de estatutos sociais e a viabilidade económica da propriedade agrícola, surgem referidos os mecanismos e práticas de herança e dote, estruturadores da sucessão e da conservação e reprodução social.

Fátima Brandão, analisando o impacto das leis liberais sobre a alegada fragmentação da terra, demonstra a existência de práticas de distribuição desigual da

¹⁹ Idem, Ibidem.

Vaquinhas, Irene, «O condição camponesa entre o mito e a realidade», In Mattoso, José, (Dir.) História de Portugal, Vol. V, Circulo De Leitores, 1993, p.483

propriedade no interior da família e o conflito de interesses entre filhos não-favorecidos e filhos favorecidos. Nesse sentido, a autora procurou «na articulação entre estruturas familiares, formas de propriedade da terra e a vontade de preservação da unidade agrícola da família, conjugadas com economia local, composição da unidade agrícola, padrões de formação de agregados domésticos, práticas de casamento, herança e estratificação social.²¹

A emigração, o celibato definitivo e a maternidade ilegítima, são analisados como consequência de um desigual posicionamento face à herança, no quadro das estratégias matrimoniais, expectativas e práticas sucessórias e de preservação do casal.²²

Ora, a grande massa humana dos emigrantes que escolheu no século XIX o Brasil, possuía origem diversa: uns vinham directamente do campo, outros, seguiam uma trajectória intermédia de aprendizagem comercial na cidade, chegando depois ao Brasil, para, mais tarde, no retorno ao país, encontrarem as possibilidades de diferentes práticas e investimento: a construção da casa e a compra de "quintas" no sítio de origem, a construção de uma casa na cidade ou vila mais próxima, o investimento na indústria, contando Fafe duas (1873) e (1886); o comércio ou a aplicação de capitais na banca, e outras atitudes de caracter, social e económico.

A análise do retorno de sucesso e seus efeitos, analisados através das histórias de vida dos que se instalaram em Fafe, construindo a casa do "Brasileiro», leva-nos a concluir da existência de uma forte relação entre esta atitude, como estratégia de conservação e reafirmação de estatutos sociais das famílias de origem, reproduzindo hierarquias e posicionamentos sociais, servindo aquela e outras formas, que descreveremos noutra parte deste trabalho, como mecanismos estratégicos de conservação e reprodução social, só possíveis pela existência do Brasil como itinerário migratório e pela conjuntura política económica nacional do século XIX.

1.1 Estratificação sócio - económica

A mudanças oitocentistas foram muito mais ideológicas e políticas, sem que os habitantes locais se tenham envolvido na compreensão das inovações culturais e

²¹ Brandão, Maria de Fátima, Terra, herança e família, Porto, Afrontamento, 1994, pp.14-15 ldem. pp. 227-241

tecnológicas da época, repetindo procedimentos e atitudes milenares. Este homem "medieval" é-nos apresentado por Palmira da Silva (1952) numa minuciosa descrição, publicada com o título "Fafe - contributo para o Estudo da Linguagem, Etnografia, e Folclore do Concelho", que vimos a citar.

As actividades económicas dominantes do concelho referidas nesse estudo são a agricultura, pecuária e transformação artesanal de algumas matérias primas.

Como observadora atenta, ilustra o concelho de Fafe com fotografias, transcreve testemunhos dos habitantes e apresenta em minuciosos desenhos uma grande quantidade de objectos e instrumentos das actividades camponesas, caracterizando as gentes que, em 1952, tinham uma vivência isolada num mundo de ruralidade engenhoso, cooperante quando necessário e conflitual quanto à prorpriedade e quanto ao poder.

Sabendo nós que a mobilidade local ocorreu de forma distinta nos diferentes grupos sócio-profissionais, e que, em termos quantitativos, apresentava variações significativas pelas nas trinta e seis freguesias do concelho, importava procurar as relações entre a estrutura social que caracterizasse a matriz da mobilidade e a predominância desta em certos grupos, bem como as razões da sua desigual distribuição pelo concelho.

No censo à população feito 1890, procuramos os indicadores da estrutura sócioocupacional da população do concelho e a sua distribuição por grupos ou sectores de actividade e, no recenseamento eleitoral de 1881, os quadros de desigualdades económicas e sociais, face às condições de elegibilidade eleitoral e sua distribuição no território concelhio.

Quadro 1 - População de facto do concelho de Fafe segundo as grandes divisões profissionais, distinguindo o sexo, em 1890

profissões	total geral	total	%	varões	fêmeas
Fafe- concelho	25.660	12.143	47.3	7.323	4.820
I- Trabalhos agrícolas	18.887	8.497	69.9	5.622	2.875
II-Pescas e caça					
III-Extracção das matérias minerais da superfície do solo	21	8	0.1	8	
IV-Indústria	4.030	2.147	17.7	998	1.149
VI-Comércio	169	47	0.4	45	2
VII-Força pública	1.164	445	3.7	204	241
VIII-Administração pública	26	9	0.1	9	
IX-Profissões liberais	49	17	0.1	17	
X-Pessoas vivendo exclusivamente dos seus	365	116	1.0	108	8
rendimentos					
XI-Trabalhos domésticos	57	57	0.5	8	49

XII-Improdutivos. Profissão desconhecida 714 714 5.9 255 459
--

Fonte: Censo da População do Reino de Portugal, no 1º de Dez. de 1890, Vol. III, Lisboa, Imprensa Nacional, 1900, p.52.

Assim, para uma população total de 25 660, 12143 eram indivíduos activos, estando ligados à agricultura 70% destes, seguindo-se por ordem decrescente, os que se dedicam à indústria, com 18%; improdutivos com 6%; força pública com 4%; 1% viviam exclusivamento dos rendimentos; 0,5% eram comerciantes.

Conclui-se assim que as actividades agrícolas predominavam na ocupação dos habitantes do concelho, o que corresponde e confirma a média nacional calculada, onde "7 em cada 10 portugueses viviam no campo ou para o campo" seguindo-se depois os que estavam ligados à actividade industrial e muito pouco significativa a actividade comercial.

1.1.1 Estratificação sócio - eleitoral - 1881

As profissões constituem um indicador da estrutura económica e social do concelho, analisadas aqui através do Censo de 1890 e do Recenseamento Eleitoral de 1881, onde podemos identificar as diferentes ocupações da população concelhia e a estrutura social vista através das condições de eleitor e de elegibilidade a deputado.

O recenseamento dos eleitores e elegíveis, tendo em conta as condições de elegibilidade a deputados, impostas pelo Decreto Lei de 30/09/1852, permite o conhecimento das profissões e ocupações de uma parte da população concelhia, bem como inferir das tipologias hieráriquicas e critérios sociológicos diferenciais de tipo político. Ou seja, possibilita a organização das profissões em grupos ou sectores, com direito de acesso à decisão política e distinguir os que reuniam as condições dos que podiam ser eleitores e elegíveis, colocados estes no topo da hierarquia sócio-económica e em segundo patamar social e, dentro destes reconhecer as diferenças de estatuto, e

Vaquinhas, Irene, «A condição camponesa entre o mito e realidade», in Mattoso, José, (Dir.) História de Portugal, Vol. V, Circulo De Leitores, 1993, p.482

ainda quantificar os excluídos da participação eleitoral, bem como conhecer a sua distribuição pelas freguesias do concelho.

O referido Decreto Lei de 30 de Setembro de 1852, prescreve, como condição para se ser eleitor, ter renda líquida anual 100\$000 réis provenientes de bens de raiz, capitais, comércio, indústria; ter emprego inamovível e ser de maior idade.

No que se refere à condição de prova de renda, esta era calculada através das colectas, ou seja, aqueles que no ano anterior, tivessem sido colectados: em 10\$000 réis de décima, e impostos anexos de juros, foros e pensões, ou de quaisquer proventos de empregos de Câmara Municipais, Misericórdia, ou Hospitais; em 5\$000 réis de décima e impostos anexos de prédios rústicos e urbanos arrendados; em 1\$000 réis de décima e impostos anexos, ou de qualquer outra contribuição directa de prédios rústicos ou urbanos não arrendados e de qualquer rendimento proveniente de indústria; em mais de 1\$000 réis dos quatro por cento sobre a renda das casas.

Eram ainda considerados como tendo a renda de 100\$000: os empregados do Estado em efectivo serviço, jubilados, aposentados, adidos ou reformados e os que pertencessem a repartições extintas que tivessem de ordenado, soldo ou côngrua 100\$000 réis; os egressos que tivessem 100\$000 réis de prestação anual; os pensionistas do Estado que tivessem de pensão anual, qualquer que fosse a sua origem, 100\$000 réis; os aspirantes a oficiais, os sargentos-ajudantes, quarteis-mestres dos corpos de exército e os das guardas municipais, que tivessem de rendimento 12\$000 réis mensais.

Quanto à condição da idade imposta na lei, para além da prova dos rendimentos referidos, só eram eleitores os que tivessem entrado na maioridade legal, ou seja, ter 25 anos completos, conforme artigo 7.º. Eram também considerados como tendo maior idade eleitoral os que, tendo 21 anos, pertencessem a pelo menos uma das classes seguintes: serem casados; oficiais do exército ou da armada; clérigos das ordens sacras; os que tivessem completado algum curso da escola politécnica de Lisboa, da academia politécnica do Porto, os das escolas naval, do exército, e médico-cirúrgicas de Lisboa e Porto; os que fossem doutores e Bachareis formados em qualquer universidade ou academia estrangeira, competentemente habilitados para serem dos seus graus nestes reinos; serem membros da academia real das ciências de Lisboa, os professores de instrução pública, secundária e superior; os que tivessem completado o curso de algum liceu do reino.

Estavam excluídos de serem eleitores os criados de servir nos quais se não compreendiam os guarda-livros, os caixeiros das casas de comércio, os criados da Casa Real, que não fossem de galão branco, e os administradores de fazendas rurais e fábricas; os que estivessem interditos da administração de seus bens; os indiciados em pronúncia ratificada pelo júri ou passada em julgado; os falidos não reabilitados; os libertos.

Todos os que tivessem direito de votar estavam em condições de serem eleitos Deputados, sem condição de domicílio, residência ou naturalidade.

Eram considerados elegíveis os que tivessem 400\$000 réis de renda líquida anual, os que tivessem sido colectados no último lançamento imediatamente anterior ao recenseamento em alguma das seguintes verbas: 40\$000 réis de décima e impostos anexos de foros, juros, ou pensões, e de quaisquer proventos de Câmara Municipais, Misericórdias e Hospitais; 20\$000 réis de décima e impostos anexos de prédios rústicos e urbanos arrendados; 4\$000 réis de décima e impostos, ou de qualquer outra contribuição directa de prédios rústicos ou urbanos, não arrendados e de qualquer rendimento proveniente de indústria; 4\$000 réis de impostos sobre a renda de casas. Eram ainda considerados como tendo a mesma renda: os empregados do Estado em efectivo serviço, jubilados, aposentados, adidos, reformados, e os das repartições extintas, que tivessem de ordenado, soldo, côngrua, prestação, ou qualquer outro vencimento 400\$000 réis; os pensionistas do Estado que tivessem de pensão anual, qualquer que se fosse a sua origem, 400\$000 réis.

Eram absolutamente inelegíveis: os estrangeiros naturalizados; os membros da Câmara dos Pares; os que não tivessem renda líquida anual de 400\$000, ou não fossem habilitados com os graus e títulos literários; os Governadores Civis; os Administradores nos Concelho; os Juizes de direito de primeira instância e os Delegados do Procurador régio nas suas comarcas; os juizes dos tribunais de segunda instância; os Procuradores Régios; os comandantes das Divisões Militares; os chefes de Estado Maior; os Governadores Gerais; Secretários Gerais dos governos do ultramar.²⁴

²⁴ Diário do Governo, Decreto de 30 de Setembro de 1852

1.1.2 Estrutura sócio - eleitoral, por sectores de actividade - 1881

Condicionados pelos critérios selectivos da fonte, quer na idade e força económica dos representados na amostra e, mesmo sabendo, que muitas das profissões não correspondiam ao exercício exclusivo de uma única ocupação (nomeadamente os que se dedicavam a actividades transformadores eram, ao mesmo tempo, os que as comercializavam) decidimos, construir o quadro classificativo, como uma possibilidade de através destes dados inferir do quadro sócio-profissional concelhio.

Quadro 2 - Profissões/ocupações dos eleitores e elegíveis, por sector de actividade, em 1881

Sectores	Profissões / ocupações	parcial	parcial	%
1- Sector				
1.1-Agro-pastoril	1.1.1-Proprietário	1996		
	1.1.2-Agricultor	1215		
	1.1.3-Jornaleiro	565		
	1.1.4-Lavoura	26		
1.2-Florestal	6			
1.3- Minas	1.1.6-Mineiro	3	3811	83
2- Sector				
2-Transformação	2.1-Construção civil	212		
	2.2- Vestuário, Têxtil e calçado	127		
	2.3 - Metalurgia	11		
	2.4- Madeiras, mobiliário e utensílios	14		
	2.5- Alimentar e panificação	55		
	2.6- Pirotecnia	7	426	9
3 - Sector				
3- Comércio e serviços	3.1- Comércio	137		
	3.2-Transportes e comunicações	29		
	3.3-Serviço Público	40		
	3.4- Hotelaria e restauração	1		
	3.5-Artes	11		
	3.6-Ensino	5		
	3.7-Saúde e higiene	9		
	3.8- Serviços - liberais	22		
	3.9- Advogado	4	258	5.5
4- diversos				
	4.1-Não activos	43		
	4.2-Religioso	52		
	4.5-Estudante	7		
	4.7-Bacharel	5		
	4.7-Egresso	3	110	2.5
Profissão não referida		2	2	
	total global		4607	100

Fonte: Recenseamento dos eleitores e elegíveis para deputados e mais cargos públicos, a que se procedeu para o ano de 1881 a 1882

Apresentamos, no quadro anterior, a população eleitoral dividida em sectores, agregando-as em afinidades de natureza produtiva agro-pastorial e mineira, no sector um; as transformadoras, no sector dois; comerciais e serviços, no sector três; não activos e os que tinham funções de carácter religioso, no sector quatro ou diversos.

Quadro 3 - Síntese das profissões/ocupações dos eleitores do concelho em 1881

Profissões/ocupações	Total parcial	%
1-Agro-pecuária e mineira	3811	83.0
2-Transformador	426	9.0
3-Comercial e serviços	254	5.5
4-Não activos e religiosos	114	2.5
Total global	4605	100

Fonte: Recenseamento dos eleitores e elegíveis para deputados e mais cargos públicos, a que se procedeu para o ano de 1881 a 1882

Os dados do censo de 1890, indicam 12143 indivíduos activos, dos quais 70% estavam ocupados em trabalhos agrícolas, 18% na indústria; 4% nos serviços públicos e 6% não activos.

Por outro lado, observando as profissões do recenseamento, concluímos que: 83% dos recenseados tinham a sua profissão na agricultura e dela dependiam directa ou indirectamente; 9% tinham como ocupação dominante actividades ligadas ao sector da transformação artesanal; 5,5% dedicavam-se ao comércio ou tinham ocupação nos serviços; 2,5% eram não activos ou exerciam ocupações de carácter religioso.

Comparando os dados das duas fontes, concluímos que os eleitores constituíam um grupo onde a representatividade relativa dos que se dedicavam a ocupações no sector agrícola é maior, e a dos ocupados na indústria era menor, sendo sensivelmente semelhante nos serviços.

Dada a fraca representatividade relativa dos ocupados na indústria, infere-se para a existência de fracos rendimentos neste sector e um predomínio dos que obtinham rendimentos através da posse da terra.

1.1.3 Estrutura sócio - eleitoral: os elegíveis a deputados, os eleitores e os excluídos

O recenseamento eleitoral de 1881, ao indicar o nome, profissão, residência, alfabetização e o valor da colecta dadécima, possibilita vários exercícios de imterpretação e correlação, possibilitando a construção da estrutura social, economicaque, e simbólica.

Visto na perspectiva das condições de elegibilidade a deputados estes dados constituem indicadores sociológicos muito interessantes sob o ponto da analise da representatividade quantitativa dos que cumpriam as condições imposta pela lei para se ser eleitor, elegível e, por exclusão, os que não reuniam as condições para se ser eleitor.

Procuramos conhecer as proporções de cada um destes grupos sócio - profissionais, bem como a sua distribuição territorial e geográfica, tendo também subjacente à sua identificação a existência de um jogo de representações sociais e comportamentos simbólicos diferenciadores e informantes da estratificação social de natureza qualitativa.

Dos dados do recenseamento de 1881-82 e do censo de 1890, foi possível verificar que o concelho possuia uma população de 25600 indivíduos, sendo 12143 activos. Destes, 4607 eram eleitores, 437 elegíveis a deputados, 4170 não elegíveis e, por conseguintes, 7536 estavam excluidos do exercício eleitoral.

Quadro 4 - População total, activa e eleitoral

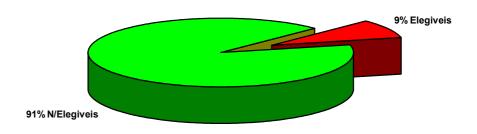
Habitantes	População activa	%	Eleitores	%	Elegívei s	%	Não Elegíveis	%	Excluídos	%
25600	12143	47	4607	40	437	9	4170	91	7536	62%

Fonte: Censo de 1890 e Livro Recenseamento dos eleitores e elegíveis para deputados e mais cargos públicos, a que se procedeu para o ano de 1881 a 1882

Ao estabelecermos a relação entre a população activa, eleitores, elegíveis e não elegíveis verificamos que:

- 1- 47% da população concelhia pertencia ao grupo dos activos;
- 2- Apenas 40% destes podiam ser eleitores;
- 3- Do total de eleitores apenas 9% podiam ser elegíveis a deputados, sendo não elegíveis 91%.
 - 4- Estavam excluídos do processe eleitoral 62% dos indivíduos activos.

Gráfico 1 - Elegíveis e não elegíveis a deputados no concelho em 1881



Fonte: Recenseamento dos eleitores e elegíveis para deputados e mais cargos públicos, a que se procedeu para o ano de 1881 a 1882

1.1.3.1 Estrutura sócio-eleitoral e hierarquias sociais

O recenseamento, ao identificar as profissões dos eleitores e os rendimentos líquidos dos elegíveis a deputados, permitiu-nos verificar que nem todos os proprietários eram elegíveis. Assim, ao termo genérico de proprietário, indicador de estatuto social, vista na perspectiva do exercício do acto eleitoral, com forte peso simbólico, estabelece a diferença entre os proprietários elegíveis e não elegíveis; ou seja, distingue: os propretários ricos, elegíveis (elite aristocrática); os proprietários ricos, eleitores (elite de proprietários rurais); os agricultores e outros eleitores, (classe média); os excluídos do processo eleitoral, face às condições impostas pelo decreto de 30/09/1852.

Quadro 5 - Profissões dos elegíveis e não elegíveis a deputados em 1881

Profissões dos elegíveis a deputados	Parcial	%	Profissões dos não elegíveis a	Parcial	%
Dan an air stá aire	206	00.4	deputados	1600	38.4
Proprietário	396	90.4	Proprietário		
Negociante	15	3.4	Agricultor	1215	29.2
Bacharel	5	1.1	Jornaleiro	562	13.6
Advogado	4	1.0	Pedreiro	111	2.7
Pároco	3		Carpinteiro	81	2.0
Vendeiro	3		Vendeiro	59	1.4
Capitalista	2		Alfaiate	55	1.3
Reservatário	2		Moleira	51	1.2
Conservador	1		Negociante	28	1.0
Director do correio	1		Lavoura	25	1.0
Escrivão da câmara	1		Tamanqueiro	24	0.6
Farmacêutico	1		Ferreiro	23	0.6
Médico	1		Sapateiro	22	0.5
Presbítero	1		Almocreve	21	0.5
Outra	1		Presbítero	20	0.5
			Capitalista	19	0.5
			Reservatário	19	0.5
			Pároco	17	0.5
			Barbeiro	16	0.
			Trolha	14	0.
			Músico	11	0.
			outras com	177	4.0
			menos de 10		
Total	437	100	Total	4170	

Fonte: Recenseamento dos eleitores e elegíveis para deputados e mais cargos públicos, a que se procedeu para o ano de 1881 a 1882

1.1.3.1.1 Proprietários elegíveis e não elegíveis

1- Do total dos 4607 eleitores, são referidos 1996 proprietários, sendo apenas elegíveis a deputados 396 e não elegíveis 1600. Ou seja, 43% proprietários eleitores, e destes, só 9% eram elegíveis e 35% não elegíveis.

Isto é, 1600 eleitores eram proprietários, casados, mais de 25 anos ou tinham pagavam 10\$000 réis de décima e, apenas, 396 tinham 400\$000 réis de rendimento, pelo que estes últimos eram a elite rural aristocrática e proprietária do concelho que viviam dos rendimentos, não tendo, por isso, necessidade de trabalhar as próprias terras, vivendo dos rendimentos das terras que tinham arrendadas aos agricultores (caseiros).

Por outro lado, revela-se significativo o facto da designação de proprietário, constituindo um referente sociológico de prestígio social nas comunidades rurais, englobando genericamente todos os que têm propriedade agrícola, induz na ideia de estarmos perante um grupo homogéneo.

Assim, concluímos das diferenças existentes neste grupo social, ao verificar-se que, do total dos proprietários eleitores, apenas 20% são elegíveis a deputados e os restantes 80% não têm acesso à eleição para aquele importante cargo público, sendo por isso a elite dos proprietários.

2º- Analisando apenas as profissões dos 437 elegíveis, 90,4% destes eram proprietários, o que indica uma forte representatividade eleitoral deste grupo profissional face às restantes profissões. Os restantes elegíveis a deputados, estavam representados do seguinte modo: 3,4%, que se dedicavam ao comércio e os restantes tinham outras profissões distribuídas por um leque de treze diferentes, o que lhe retira valor estatístico. Neste grupo eram elegíveis um pequeno número de letrados: (5 bacharéis e 4 advogados, residentes na freguesia de Fafe, à excepção de um que residia em Antime).

Eleitores não elegíveis:

1º- Eram eleitores, mas estavam excluídos da elegibilidade os já referidos 1600 proprietários. Ou seja, 13% da população activa.

Os restantes 1215 agricultores; 562 jornaleiros; 111 pedreiros; 81 carpinteiros e sem significado estatístico, aparecem referidos, outras profissões, que eram eleitores pelo facto de terem maioridade legal (maiores de 25 anos, casados, clérigos, doutores, bachareis, membros da academia real e os que tiverem completado curso em liceu do reino), somando 21% da população activa.

Os não eleitores ou excluidos do rol eleitoral

Como dissemos atrás, admitindo como activos os 12143 referidos no censo de 1890 e retirando-lhe os 4607 eleitores, identificamos 7536 activos que não estavam incluídos no recenseamento. Ou seja, 62% da população activa, por falta de rendimentos, por serem solteiros ou terem menos de 25 anos de idade, estava excluída do exercício político eleitoral, ocupando, por isso o último lugar da hierarquia sóci-

económica: eram os cabaneiros (aqueles que alugavam casa e pequena horta ao ano), jornaleiros, criados de servir, serviçais.

Quadro 6 - Estrutura social do concelho em 1881

Ι

No topo da hierarquia situava-se a elite dos proprietários (aristocratas), negociantes e letrados eleitores e elegíveis (437; 4% da população activa)

II

Os proprietários eleitores não elegíveis (elite dos proprietários rurais) (1600; 13% da população activa).

III

Os agricultores, artesãos, jornaleiros e outros eleitores não elegíveis (classe média)
2570; 21%da população activa)

IV

Excluídos do processo eleitoral (pobres) (7536; 62% da população activa)

Conclusão:

A não elegibilidade eleitoral, para além do significado simbólico que transporta, é um indicador de desigualdades económicas e sociais reais, não só entre os proprietários, mas também entre os que compunham a estrutura social, revelando de uma marcada hierarquização social nas comunidades rurais.

Assim, no topo desta hierarquia situavam-se os proprietários elegíveis, depois os negociantes elegíveis e seguidamente os proprietários não elegíveis.

No grupo das elites predominavam assim os a elite dos proprietários elegíveis (aristocrátas). Estes constituem um grupo sociológico diferenciado de outros que, sendo também proprietários, se situavam na posição seguinte da escala social, por não serem apenas eleitores. No grupo da elite local, ainda que em reduzido número, estavam os que possuíam cargos públicos ou pertenciam à elite dos letrados. Dentro deste grupo estavam os que podiam ser elegíveis, sem que tivessem rendimentos, bastando a maior idade legal (25 anos, casado ...).

Por último, encontravam-se na base da escala hierárquica os agricultores (caseiros), artesãos, jornaleiros.

Outros formas de desigualdade manifestam-se em expressões e comportamentos com elevado significado simbólico social local, aos quais nos referiremos noutra parte deste trabalho.

Esta análise revela-se significativa, dado que a mobilidade é um comportamento social diferenciado, que se reflecte nos diferentes itinerários migratórios e nas diferentes atitudes perante o retorno.